

GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022 – REGIME ESTATUTÁRIO

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Fé-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Fé-PR, sob Regime Estatutário, Edital n.º 001/2022, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	B	A	D	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	E	D	A	E	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	A	B	C	D	E	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	A	E	D	C	B	E	C

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	D	C	B	E	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	C	A	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	E	B	E	E	B	A	C	D

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (FISCAL TRIBUTÁRIO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	B	A	D	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	E	D	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	D	A	E	C	B	C	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	B	D	A	D	E	C

AGENTE DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	B	A	D	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	E	D	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	B	C	A	E	A	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	A	B	C	A	D	D	C

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (SERVIÇOS GERAIS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	D	C	B	E	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	B	E	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	E	B	E	A	D	B	D

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	E	C	D	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	C	D	C	A	B	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	A	A	E	E	E	C	D

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	E	C	D	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	C	A	E	B	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	C	B	D	B	E	A	B

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE TRATOR)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	E	C	D	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	C	A	A	C	A	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	C	E	D	B	B	E	A



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	E	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	B	A	D	E	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	E	C	D	D	E	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	A	A	D	E	E	A	B

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	E	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	B	A	D	E	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	C	E	B	D	D	B	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	D	B	B	C	E	A	C

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	E	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	B	A	D	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	E	C	B	C	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	B	A	D	B	A	B	D



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	E	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	B	A	D	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	B	C	B	D	E	A	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	B	C	D	E	A	B	E	A

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	B	A	D	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	E	D	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	E	C	B	D	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	C	B	E	A	C	D	A	E

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	E	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	B	A	D	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	B	C	D	E	C	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	D	D	C	E	A	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	B	A	D	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	E	D	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	D	B	C	D	C	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	A	B	B	E	D	C	C	C

TÉCNICO EM SAÚDE BUSCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	C	D	B	A	D	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	E	D	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	A	A	D	E	B	E	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	A	C	D	A	C	E

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/pmsfes>

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/>.

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 08h00 do dia 05/04/2022 até às 23h59min do dia 06/04/2022.



Os cadernos de prova estarão disponíveis até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão apreciados.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de edital.

Santa Fé-PR, 04 de abril de 2022.

**SERGIO BATISTA DE MACEDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**